



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.383, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 40.169,50 (quarenta mil cento e sessenta e nove reais com cinquenta centavos) na criação de rubricas dentro da fonte do Fundo Municipal de Cultura, destinado a atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
1.122	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1410	-	R\$ 10.000,00
1.122	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	1410	-	R\$ 15.000,00
1.122	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1410	-	R\$ 5.169,50
1.122	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1410	-	R\$ 10.000,00
					R\$ 40.169,50

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso a previsão orçamentária de arrecadação até o final do exercício no valor de R\$ 40.169,50.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 9 de agosto de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal